



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	7
CORREGEDORIA	7
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS	14
COORDENAÇÃO REGIONAL GUAJARÁ-MIRIM	14
COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA	14

PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 08/2021/COGAB - PRES/GABPR-FUNAI

Processo nº 08620.007826/2021-47

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Funai, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e pela Portaria nº 666/Pres, de 17 de julho de 2017, que aprovou o Regimento Interno, e considerando o disposto na Portaria nº 687/Pres, de 3 de junho de 2020, que trata do Programa de Capacitação e Desenvolvimento de servidores em exercício nesta Fundação, resolve divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo da primeira turma do Curso de pós-graduação lato sensu: Master of Business Administration - MBA em Gestão Pública da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, 2ª Chamada, na forma deste Edital.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Divulgar e homologar o resultado final do processo seletivo regido pelo Edital 04 (3549191), que visa a seleção de servidores para a participação na primeira turma do Curso de pós-graduação lato sensu Master of Business Administration - MBA em Gestão Pública, da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, em 2ª Chamada.

Nº	Nome	Matrícula	Pontuação
1	Maria Eloisa Batista Farias	1819638	23
2	Janilze Chaves Oliveira	3005435	23
3	Eliano de Barros Santos Lira	2821865	21
4	Luciene Pereira Chaves	1923757	21
5	Matheus de Almeida Roberto	3005639	21
6	Valdene Gomes Madeira	0446195	18

1.2. Os candidatos deverão apresentar à CODEP, por meio do processo SEI de inscrição, os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- I - Cópia simples do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- II - Cópia simples do CPF e do RG;
- III - Foto recente.

2. Todo e qualquer esclarecimento em relação ao presente Edital deverá ser solicitado à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, por meio do endereço eletrônico codep@funai.gov.br.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

EDITAL Nº 09/2021/COGAB - PRES/GABPR-FUNAI

Processo nº 08620.007826/2021-47

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Funai, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e pela Portaria nº 666/Pres, de 17 de julho de 2017, que aprovou o Regimento Interno, e considerando o disposto na Portaria nº 687/Pres, de 3 de junho de 2020, que trata do Programa de Capacitação e Desenvolvimento de servidores em exercício nesta Fundação, resolve divulgar as regras e procedimentos para participação no Processo Seletivo da primeira turma do Curso de pós-graduação lato sensu: *Master of Business Administration* - MBA em Gestão Pública da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, em 3ª Chamada, na forma deste Edital.



Brasília, 19 de novembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 215 - p. 2

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. Divulgar normas do Processo Seletivo para o preenchimento de 7 (sete) vagas para a primeira turma do Curso de pós-graduação *lato sensu*: *Master of Business Administration* - MBA em Gestão Pública da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, com a certificação em Especialista em Gestão Pública, em 3ª Chamada.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

2.1. O Curso de pós-graduação *lato sensu*: *Master of Business Administration* - MBA em Gestão Pública da Enap tem por objetivo capacitar os servidores públicos para atuarem em processos de melhoria da administração pública no Brasil, com foco em competências que promovam a visão holística e integrada dos dinâmicos problemas e desafios da gestão governamental e incentivem a postura focada em resultados, colaborativa e transparente na construção de soluções de políticas públicas.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Servidores públicos efetivos e estáveis, integrantes do quadro de pessoal permanente da Fundação Nacional do Índio.

4. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O servidor interessado em participar da presente seleção deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) ser titular de cargo efetivo na Funai há pelo menos 3 (três) anos, incluído o período de estágio probatório;
 - b) não estar afastado(a) para servir a outro órgão ou entidade da Administração Pública mediante cessação e congêneres, salvo disposição contrária em lei;
 - c) não haver registro de inassiduidade habitual ou abandono de cargo no decorrer dos 12 meses anteriores;
 - d) não apresentar pendências cadastrais junto à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP;
 - e) não se encontrar em situação funcional que permita a sua aposentadoria compulsória, antes de prestar serviços à Funai por igual período ao da duração do curso;
 - f) não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 12 (doze) meses;
 - g) ter diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
 - h) não estar cursando outro programa de pós-graduação da Enap ou não ter cursado nos últimos dois anos até a data da matrícula; e
 - i) possuir acesso mínimo à câmera e microfone e à internet com conexão mínima de 2Mb de velocidade para acompanhar aulas síncronas.
- 4.2. Para fins do disposto na alínea “c” do item 4.1, será observado, no ato da análise das inscrições, o registro de ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) consecutivos e/ou falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias interpolados durante o período de 12 (doze) meses.
- 4.3. Será indeferida a inscrição no processo seletivo do servidor que não preencher os requisitos necessários exigidos neste Edital.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão oferecidas por meio deste Edital **7 (sete) vagas** para o exercício de 2022.
- 5.2. O preenchimento será feito considerando a lista de servidores classificados.
- 5.3. Não havendo número suficiente de candidatos aprovados para as vagas previstas neste Edital, as remanescentes serão distribuídas a critério da Diretoria de Administração e Gestão.

6. DO INVESTIMENTO

- 6.1. O custo por aluno é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- 6.2. O curso será realizado sem ônus para os alunos, ressalvado o ressarcimento do valor integral do curso, conforme descrito no item 14, em caso de desligamento, desistência e/ou reprovação, seguindo o disposto no Portaria nº 687/PRES ([2204152](#)), de 03 de julho de 2020, a qual dispõe sobre o Programa de Capacitação e Desenvolvimento - PCD.
- 6.3. Não serão concedidas, pela Funai, bolsas de estudo, auxílio-moradia ou qualquer outra ajuda de custo aos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas.

7. DA ESTRUTURA E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O Curso tem a duração total de 11 (onze) meses, sendo previsto um total de 510 (quinhentos e dez) horas ofertadas, e carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas para aprovação do estudante.
- 7.2. São dez disciplinas obrigatórias, sendo nove de 30 horas cada e uma (Metodologia de Laboratório de Casos) de 15 horas.
- 7.3. Serão ofertados nove laboratórios de casos, de 10 horas cada, e o aluno terá que realizar três laboratórios obrigatórios e desenvolvidos a partir das disciplinas optativas. Sendo assim, a matrícula no laboratório será vinculada à matrícula na optativa de referência.
- 7.4. As optativas correspondem a três trilhas de aprendizagem, cada uma delas com 3 disciplinas e cada disciplina com carga horária de 15 horas:



- I - Governança e políticas públicas;
- II - Inovação e valor público e;
- III - Federalismo e governança multinível.

7.5. Ainda serão realizadas 6 aulas ao vivo (síncronas) ofertadas ao longo do curso durante os eixos.

Eixos	Disciplinas	Tipo	Carga Horária
Estado e Políticas Públicas	Formação e Desafios do Estado Brasileiro	Obrigatória	30h
	Análise de Políticas Públicas	Obrigatória	30h
	Inovação no Setor Público	Obrigatória	30h
	Metodologia de Laboratórios de Casos	Obrigatória	15h
	Escolher uma optativa em três disciplinas ofertadas	Optativa	15h/45h
	Laboratório de Casos (1ª entrega), sendo 3 ofertados	Obrigatória	10h/30h
	Três (3) Webséries/Podcasts	Bônus	
Carga Horária (Eixo)		180h (ofertadas)	130h (obrigatórias)
Gestão Governamental	Paradigmas da Gestão Pública Contemporânea	Obrigatória	30h
	Finanças e Economia do Setor Público	Obrigatória	30h
	Planejamento e Gestão de Desempenho e Riscos	Obrigatória	30h
	Escolher uma optativa em três disciplinas ofertadas	Optativa	15h/45h
	Laboratório de Casos (2ª entrega), sendo 3 ofertados	Obrigatória	10h/30h
	Três (3) Webséries/Podcasts	Bônus	
Carga Horária (Eixo)		165h (ofertadas)	115h (obrigatórias)
Gestão Pública no Brasil: dimensões estratégicas	Liderança e Gestão Estratégica de Pessoas	Obrigatória	30h
	Transformação Digital e Accountability Democrático	Obrigatória	30h
	Governança Orçamentária no Brasil	Obrigatória	30h
	Escolher uma optativa em três disciplinas ofertadas	Optativa	15h/45h
	Laboratório de Casos (3ª entrega), sendo 3 ofertados	Obrigatória	10h/30h
	Três (3) Webséries/Podcasts	Bônus	
Carga Horária (Eixo)		165h (ofertadas)	115h (obrigatórias)
Total de Carga Horária do Curso		510h (ofertadas)	360h (obrigatórias)

Trilhas de aprendizagem (disciplinas optativas)		
Governança e Políticas Públicas (Gov)	Inovação e Valor Público (Inov)	Federalismo e Governança Multinível (Fed)
Governança e Coordenação de Políticas Públicas	Gestão da Inovação Governamental	Federalismo no Brasil
Implementação de Políticas Públicas no Brasil	Design thinking com Foco no Usuário	Descentralização e Coordenação Vertical



Políticas Públicas Baseadas em Evidências	Tecnologias Inovadoras na Gestão Pública	Mecanismos Horizontais de Coordenação Federativa
---	--	--

8. DO LOCAL E REGIME DE AULAS

- 8.1. A modalidade do Curso é a distância, com momentos síncronos e assíncronos, flexibilizando o espaço/tempo de estudos.
- 8.2. As aulas serão realizadas por meio da plataforma *Moodle (Modular Object Oriented Distance Learning)*, em ambiente virtual de aprendizagem da Enap.
- 8.3. A programação do curso pode contemplar, excepcionalmente, momentos de atividades em período integral, dias consecutivos ou aulas aos sábados, mediante prévia informação aos alunos pela Enap.

9. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. As inscrições serão realizadas através da abertura de processo eletrônico individual, do tipo “Pessoal – Curso de Pós-Graduação”, com nível de acesso restrito "Informação Pessoal", no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme Cronograma estabelecido no item 14 deste Edital.
- 9.3. O processo de que trata o item 9.2 deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I - Solicitação de Participação em Ação de Capacitação (disponível no SEI), por meio do qual seja demonstrada a contribuição do programa de pós-graduação à qualificação das atribuições do seu cargo efetivo, da sua carreira, da unidade de exercício ou de lotação ou do cargo em comissão/função de confiança, com a anuência da chefia imediata quanto à participação do servidor no curso;
 - II - currículo atualizado do servidor extraído do SIGEPE - Banco de Talentos;
 - III - diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC;
 - IV - termo de compromisso, conforme modelo constante no Anexo I;
 - V - diplomas que comprovem a pontuação a ser concedida para o critério para classificação de **Formação**; e
 - VI - portarias de designação e nomeação que comprovem a pontuação a ser concedida para o critério para classificação de **Experiência**.
- 9.4. O processo de que trata o item 9.2 deverá ser encaminhado **diretamente** para a caixa da CODEP, via SEI, dentro do prazo estabelecido para a etapa de inscrições, conforme Cronograma estabelecido no item 15 deste Edital.
- 9.5. A entrega da documentação completa de inscrição contendo todos os documentos descritos no item 9.3 é de responsabilidade exclusiva do servidor.

10. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Os servidores serão selecionados a partir da conferência acerca do cumprimento dos requisitos de que trata o item 4 do presente Edital, bem como a apresentação da documentação constante do item 9.
- 10.2. A conferência dos requisitos será realizada por meio da análise da documentação apresentada pelo candidato no processo de inscrição, para os critérios de **Formação e Experiência**, conforme item 9, e por consulta ao cadastro funcional do servidor, no âmbito do Sistema de Gestão de Pessoas, para o critério de **Tempo de serviço no cargo efetivo atual na Funai**.
- 10.3. O servidor que não atender aos requisitos ou apresentar a documentação de que trata o item 9 de forma incompleta, terá a inscrição indeferida.
- 10.4. Os servidores aprovados na etapa de seleção passarão para a etapa de Classificação.
- 10.5. A classificação dos servidores aprovados na etapa de seleção será realizada a partir da avaliação dos documentos apresentados na Inscrição.
- 10.6. A avaliação considerará os seguintes critérios e pontuações:

Critérios para classificação	Pontuação
Formação	
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	3
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	5
Experiência	
Ocupou nos últimos 3 anos como titular cargo em comissão/função de confiança DAS/FCPE de qualquer nível	1
Encontra-se atualmente designado como substituto de cargo em comissão/função de confiança DAS/FCPE de nível 2 ou inferior	3
Encontra-se atualmente designado como substituto de cargo em comissão/função de	5



confiança DAS/FCPE de nível 3 ou superior	
Encontra-se atualmente designado como titular de função gratificada FG ou FCT	7
Encontra-se atualmente nomeado/designado como titular de cargo em comissão/função de confiança DAS/FCPE de nível 1 ou superior	10
Tempo de serviço no cargo efetivo atual na Funai (em anos completos)	
3 a 5 anos	8
5 a 15 anos	10
Mais de 15 anos	5

10.7. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- I - maior tempo de serviço na Funai;
- II - maior tempo de serviço público;
- III - servidor com mais idade; e
- IV - maior tempo de serviço na unidade de exercício.

10.8. O resultado da classificação preliminar será divulgado na data estabelecida no Cronograma constante no item 14 do presente Edital.

11. DOS RECURSOS AO PROCESSO SELETIVO

11.1. Após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo, os candidatos poderão interpor recurso à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

11.2. O recurso deverá constar em arquivo no respectivo processo eletrônico de inscrição no SEI, e dirigido à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, conforme formulário constante no Anexo II.

11.3. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

11.4. Não serão conhecidos eventuais recursos apresentados por outros meios que não da forma prevista no item 11, fora do prazo e horário ou em desacordo com o disposto neste Edital.

11.5. Caberá à CGGP a análise do recurso e comunicação de sua decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento.

11.6. A decisão da CGGP é de caráter conclusivo e irrecurável.

11.7. Serão homologados os candidatos classificados após o julgamento dos recursos e o resultado final se dará por ordem de classificação.

12. DA MATRÍCULA NO CURSO

12.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar à Secretaria Escolar da Enap, quando solicitado, os seguintes documentos para efetivar a matrícula:

- I - Cópia simples do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- II - Cópia simples do CPF e do RG;
- III - Foto recente.

13. DO RESSARCIMENTO

13.1. A desistência ou reprovação do curso implicará no ressarcimento total das despesas realizadas pela Funai, conforme item 6, acrescidos de juros e correção monetária, conforme a legislação vigente, respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório.

13.2. Em casos excepcionais e de força maior, o aluno poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, solicitando dispensa do ressarcimento, que o analisará e deliberará.

13.3. O ressarcimento dos custos para a Funai com o curso não exime o servidor das demais sanções e penalidades previstas na Portaria nº 687/Pres, de 3 de junho de 2020, que trata do Programa de Capacitação e Desenvolvimento de servidores em exercício nesta Fundação,

14. CRONOGRAMA

14.1. Fica previsto para a presente seleção o seguinte Cronograma:

Evento	Data Provável
Período de inscrições	22/11/2021 a 25/11/2021
Divulgação das inscrições válidas e classificação preliminar dos candidatos	29/11/2021
Recurso	30/11/2021 a 01/12/2021
Divulgação do resultado final	03/12/2021
Início do Curso	24/01/2022



Brasília, 19 de novembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 215 - p. 6

14.2. As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Administração.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Caberá ao servidor contemplado no processo seletivo regido por este Edital observar os dispositivos previstos na Portaria nº 687/Pres, de 2020, em especial o constante no art. 81 e Capítulo VIII, bem como demais normativos vigentes.

15.2. Em caso de revogação da Portaria 687/Pres, deverão ser observados os dispositivos constantes do normativo que a revogar, bem como a legislação vigente.

15.3. É de inteira responsabilidade do servidor a realização dos trâmites necessários para a matrícula e participação no curso, sem qualquer ônus para a Funai.

15.4. A participação dos servidores no curso se dará sem a concessão de afastamento das atribuições do cargo.

15.5. Todo e qualquer esclarecimento em relação ao presente Edital deverá ser solicitado à Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, por meio do endereço eletrônico codep@funai.gov.br.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

15.7. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, Matrícula/SIAPE _____, servidor do quadro permanente da Fundação Nacional do Índio, em exercício na _____ (nome da Coordenação Regional, da Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental, da unidade da Sede ou do Museu do Índio), ocupante do cargo de _____ e designado como _____ (indicar a função que se encontra designado como titular ou substituto), declaro ciência e concordância em relação às condições de participação no Curso de pós-graduação *lato sensu*: *Master of Business Administration* - MBA em Gestão Pública, que será realizado pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap) no período de 11 meses (_____).

Estou ciente que a Enap realizará as disciplinas do Programa de forma remota, com aulas síncronas online e atividades assíncronas em Ambiente Virtual de Aprendizagem específico, comprometendo-me a frequentar as aulas.

Comprometo-me, ainda, a cumprir fielmente as seguintes obrigações:

I - aplicar as competências e conhecimentos adquiridos em minhas atividades profissionais; e

II - ressarcir à Funai o valor integral do curso (R\$ 9.000,00 - nove mil reais), acrescido de juros e correção monetária conforme a legislação vigente, caso eu solicite o desligamento do curso, desista da formação ou seja reprovado.

Cidade, ____ de _____ de _____

(Assinado eletronicamente)

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	



Brasília, 19 de novembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 215 - p. 8

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 557, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.002177/2020-15, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 254/CORREG, de 27 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 165, de 28 de agosto de 2020, tendo a última recondução por meio da Portaria nº 373/CORREG, de 10 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 149, de 11 agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 558, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.139329/2015-69, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 264/CORREG, de 06 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190, de 07.11.2018, tendo como última recondução a Portaria nº 250/CORREG, de 14 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 92 de 18 de maio de 2021.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4431944, para, em substituição ao servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE nº 1816324, para dar continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 559, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.089594/2012-46, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 211/CORREG, de 15 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, tendo alteração substancial da composição, por meio da Portaria nº 255/CORREG, de 18 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 93 de 19 de maio de 2021.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4431944, para, em substituição ao servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE nº 1816324; objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 560, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, no art. 37, § 4º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.005503/2020-38 e demais relacionados, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Disciplinar – Rito Sumário acima mencionado, instaurado por meio da Portaria nº 053/CORREG, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 51, de 28 de março de 2019, tendo como última recondução e alteração substancial na composição da Comissão pela Portaria nº 258/CORREG, de 18 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 93 de 19 de maio de 2021.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4431944, para, em substituição ao servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE nº 1816324 ; objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.



Brasília, 19 de novembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 215 - p. 9

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 561, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.060927/2014-17, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 272/CORREG, de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 192, de 09 de novembro de 2018, tendo como última recondução e alteração substancial na composição da Comissão pela Portaria nº 257/CORREG, de 18 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 93 de 19 de maio de 2021.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4431944, para, em substituição ao servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE nº 1816324 ; objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 562, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.014745/2015-55 resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 259/CORREG, de 1º de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 188, de 05 de novembro de 2018, tendo como última recondução a Portaria nº 330/CORREG, de 12 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 128 de 13 de julho de 2021.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4431944, para, em substituição ao servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE nº 1816324 ; objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 563, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.000920/2019-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 209/CORREG, de 12 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, tendo a última recondução e alteração substancial da comissão por meio da Portaria nº 264/CORREG, de 18 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 93, de 19 maio de 2021.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4431944, para, em substituição ao servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE nº 1816324; objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 564, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.034902/2012-04, resolve:



Brasília, 19 de novembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 215 - p. 10

Art. 1º - Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 508/CORREG/FUNAI/MJ, de 31 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviços da Funai nº 16, de 31 de agosto de 2012, tendo como última recondução e alteração substancial na composição da Comissão pela Portaria nº 185, de 07 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 66 de 09 de abril de 2021.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4431944, para, em substituição ao servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE nº 1816324; objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 566, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.060898/2014-93 resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 269/CORREG, de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 192, de 09 de novembro de 2018, tendo como última recondução a Portaria nº 401/CORREG, de 19 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 156 de 20 de agosto de 2021.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4431944, para, em substituição ao servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE nº 1816324; objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 567, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.004986/2019-10, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 216/CORREG, de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 124, de 22 de julho de 2019, tendo como última alteração substancial da comissão por meio da Portaria nº 269/CORREG, de 19 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 94 de 20 de maio de 2021.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4431944, para, em substituição ao servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE nº 1816324; objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 568, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.060925/2014-28, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 271/CORREG, de 07 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 192, de 09 de novembro de 2018, tendo como última recondução e alteração substancial na composição da Comissão pela Portaria nº 246/CORREG, de 17 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 92 de 18 de maio de 2021.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4431944, para, em substituição ao servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE nº 1816324; objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.



Brasília, 19 de novembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 215 - p. 11

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 569, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, no artigo 37, § 4º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.014860/2018-72, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, acima alinhavado, instaurado por meio da Portaria nº 058/CORREG/FUNAI, de 1º de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 59, de 09 de abril de 2019, tendo a última recondução e alteração substancial na composição da Comissão pela Portaria nº 265/CORREG, de 19 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 94 de 20 de maio de 2021.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4431944, para, em substituição ao servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE nº 1816324; objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 570, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.132318/2015-58, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 180/CORREG, de 13 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09 de 19 de setembro de 2016, tendo como última recondução a Portaria nº 441/CORREG, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 179 de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4431944, para, em substituição ao servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE nº 1816324; objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 571, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08752.000016/2012-73, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 261/CORREG, de 05 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 190, de 07 de novembro de 2018, tendo como última recondução e alteração substancial da Comissão pela Portaria nº 251/CORREG, de 17 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 92 de 18 de maio de 2021.

Art. 2º Designar, como Presidente da Comissão, a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4431944, para, em substituição ao servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE nº 1816324; objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 572, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda nos artigos 143, 149 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018 e, em face do que consta do Processo nº 08620.114996/2015-39, resolve:



Brasília, 19 de novembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 215 - p. 12

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 164/CORREG/FUNAI, de 29 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 127, de 07 de julho de 2020, tendo como última recondução a Portaria nº 517, de 21 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 198 de 22 de outubro de 2021; designar, como Presidente da Comissão, a servidora MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 4431944, para, em substituição ao servidor ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, SIAPE nº 1816324; objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 573, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 1º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.004436/2020-34, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 151/CORREG, de 17 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 119 de 25 de junho de 2020; substituindo, a servidora VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 447132, pela servidora ELIZABETH REIS DE NOVAES BASTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1081778, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 574, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.005219/2020-61, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 256/CORREG, de 31 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 171, de 08 de setembro de 2020, tendo como última recondução a Portaria nº 433/CORREG, de 17 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 180 de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 575, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.020490/2017-21, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 230/CORREG/FUNAI, de 11 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 155, de 14 de agosto de 2020, tendo como última prorrogação a Portaria nº 468/CORREG, de 27 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 182 de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 576, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.008478/2017-49, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 108/CORREG, de 25 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 27 de julho de 2017, tendo como última recondução a Portaria nº 431/CORREG, de 16 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 176 de 20 de setembro de 2021.



Brasília, 19 de novembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 215 - p. 13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 577, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.070998/2014-28, que foi transformado nos autos nº 08620.005098/2021-39, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 444/CORREG, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 179, de 23 de setembro de 2021, tendo como última alteração substancial na composição da Comissão a Portaria nº 465/CORREG, de 27 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 186 de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 578, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.092247/2012-09, transformado nos autos nº 08620.004969/2021-05, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado em cumprimento ao disposto no art. 169, “caput”, da lei 8.112/90, bem como em consonância com os termos do Despacho Decisório nº 217/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI de 21 de setembro de 2020, publicado no Boletim de Serviço nº 182, de 23 de setembro de 2020, tendo como última recondução a Portaria nº 443/CORREG, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 179 de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º Substituir MARIA DE LOURDES BARBOSA DE LIMA ARAÚJO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445533, por GABRIELA KELLY PACHECO DOS SANTOS, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1581522; objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 579, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.041847/2012-09, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 85/CORREG, de 28 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 06, de 29 de junho de 2017, tendo como última alteração substancial na composição da Comissão pela Portaria nº 464/CORREG, de 27 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 186 de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º Substituir VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 447132, por RILMA CARVALHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, SIAPE nº 172429, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LÍGIA SOARES

Corregedora Substituta



Brasília, 19 de novembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 215 - p. 14

COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria 31 (3605940), de 16 de novembro de 2021, publicada no Boletim nº 213, de 17/11/2021 (3608384), de modo que, onde se lê: "PORTARIA Nº 30/CR-BTO/FUNAI, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.", leia-se: "PORTARIA Nº 31/CR-BTO/FUNAI, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021."

ADALBERTO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BEZERRA

Coordenador(a) Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº 07/CR-GJM-RO, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL DA CR GUAJARÁ-MIRIM/RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Francisco Couteiro Neto, matrícula nº 2246065, CPF nº 138.914.212-49 e o servidor Elizeu Lucas Lopes de Oliveira, matrícula nº 3212918, CPF nº 552.194.202-59 como fiscais administrativos titular e substituto, respectivamente, do Contrato n.º 336/2021, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre a CR Guajará-Mirim/Funai e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ nº 10.439.655/0001-14.

Art. 2º. Designar o servidor José Hamilton Correa de Souza, matrícula nº 1823424, CPF 341.247.052-04, como gestor titular, e a servidora Audélia Paz, matrícula nº 0445813, CPF 408.625.772-68, como gestora substituta, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

EURO FERREIRA GUEDES

Coordenador(a) Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

PORTARIA Nº 11 /CR-SBA/FUNAI, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, designado pela Portaria nº 539/2021/SE/MJSP, de 08 de Junho de 2021, publicada no DOU nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, página 41, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015 e, considerando:

A necessidade de instaurar a Equipe de Planejamento que deverá proceder os procedimentos pertinentes à contratação, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08067.001605/2020-15, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado;

As normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017; resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAICON TELES DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 1817357, TATIANA DE ALMEIDA BOTELHO, matrícula SIAPE nº 1851918 e FERNANDA DE CASTRO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 3010988, para, comporem a para comporem a Equipe de Planejamento que deverá proceder os procedimentos pertinentes à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática, patrimônios da Funai, com fornecimento de peças e componentes; para atender as demandas da sede da Coordenação Regional Sul da Bahia/CRSBA em Porto Seguro/BA, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08067.001605/2020-15, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARI GOMES

Coordenador Regional
